



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 6.802, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Texto compilado com as alterações promovidas pelas Portarias GP.TRT4 nºs 2.304/2021, 3.492/2021 e 2.018/2022)

Institui o Comitê de Combate ao Assédio Moral e ao Assédio Sexual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. (redação dada pela Portaria GP.TRT4 nº 2.304/2021)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 0004485-17.2017.5.04.0000, que trata do pedido de adoção de ações de combate ao adoecimento identificado na Pesquisa de Saúde do SINTRAJUFE/RS;

CONSIDERANDO a necessidade de espaço multidisciplinar voltado ao debate de políticas e ações voltadas para a qualidade das relações socioprofissionais e do ambiente de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Combate ao Assédio Moral e ao Assédio Sexual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. (redação dada pela Portaria GP.TRT4 nº 2.304/2021)

Art. 2º O Comitê será composto pelos membros nominados no Anexo Único desta Portaria, sendo: (redação dada pela Portaria GP.TRT4 nº 3.492/2021)

- I - um Desembargador ou Desembargadora indicada pela Presidência, que o coordenará;
- II – o Desembargador Vice-Ouvidor ou Desembargadora Vice-Ouvidora;
- III – um Juiz ou Juíza Auxiliar indicada pela Presidência;
- IV – o Secretário ou Secretária-Geral da Presidência;
- V – o Diretor ou Diretora-Geral;
- VI – o Diretor ou Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- VII – o Diretor ou Diretora da Secretaria de Comunicação Social;
- VIII – o Coordenador ou Coordenadora de Saúde;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

IX – o Assessor-Chefe ou a Assessora-Chefe da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica;

X – um médico ou médica, preferencialmente, psiquiatra, indicada pela Presidência;

XI – um magistrado ou magistrada indicada pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – AMATRA IV;

XII – um servidor ou servidora indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul – Sintrajufe/RS.

XIII – um representante dos colaboradores terceirizados que atuam no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região indicado pela Presidência, até que seja realizada a eleição prevista no inciso I do § 1º do art. 15 da Resolução CNJ nº 351/2020 com redação dada pela Resolução CNJ nº 413/2021; [\(incluído pela Portaria GP.TRT4 nº 2.018/2022\)](#)

XIV – um servidor indicado pela Comissão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão. [\(incluído pela Portaria GP.TRT4 nº 2.018/2022\)](#)

Parágrafo único. O representante nomeado no inciso XIII somente atuará quando forem tratados assuntos diretamente relacionados aos colaboradores terceirizados. [\(incluído pela Portaria GP.TRT4 nº 2.018/2022\)](#)

Art. 3º Incumbe ao Comitê de Combate ao Assédio Moral e ao Assédio Sexual: [\(redação dada pela Portaria GP.TRT4 nº 2.304/2021\)](#)

I. encaminhar denúncias de assédio moral e de assédio sexual no âmbito deste Tribunal à consideração da Administração;

II. desenvolver ações e campanhas de prevenção ao assédio moral e ao assédio sexual, bem como indicar à Administração meios que assegurem apoio às vítimas;

III. propiciar o debate de políticas e ações voltadas para a qualidade das relações socioprofissionais e do ambiente de trabalho, contribuindo para o aumento da conscientização de magistrados e servidores, bem como para o enfrentamento de comportamentos prejudiciais ao exercício da função pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região – RS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ANEXO ÚNICO
(alterado pela Portaria GP.TRT4 nº 2.018/2022)

- **ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ**, Desembargador do Trabalho (Coordenador);
- **MARIA MADALENA TELESCA**, Desembargadora Vice-Ouvidora;
- **CAROLINA HOSTYN GRALHA**, Juíza Auxiliar indicada pela Presidência;
- **REJANE CARVALHO DONIS**, Secretária-Geral da Presidência;
- **NATACHA MORAES DE OLIVEIRA**, Diretora-Geral;
- **MARIA AUGUSTA KINNE MANN**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- **DEISE ALEXANDRA KOERBER**, Diretora da Secretaria de Comunicação Social;
- **FABIANA DA SILVA PERDOMO**, Coordenadora de Saúde;
- **BÁRBARA BURGARDT CASALETTI**, Assessora-Chefe da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica;
- **ELLEN ALVES DE ALMEIDA**, médica psiquiatra indicada pela Presidência;
- **TIAGO MALLMANN SULZBACH**, magistrado indicado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – AMATRA IV;
- **CRISTINA VIANA DOS SANTOS**, servidora indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul – Sintrajufe/RS.
- **TANIA MARIA DE ABREU DIAS**, representante dos colaboradores terceirizados que atuam no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;
- **TAILA ALBUQUERQUE RODRIGUES**, servidora indicada pela Comissão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão.